



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção nº ____/2021

Ao
Excelentíssimo Sr.
Alberi Galvani Dias
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente,

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 141 do Regimento Interno, apresenta este requerimento a fim de que, após aprovação em Plenário, seja encaminhada a quem de direito merecer a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS pelo dia Estadual da Juventude Rural, que é comemorado dia 15 de julho.

JUSTIFICATIVA

A lei que institui a data de 15 de julho como o Dia Estadual da Juventude Rural é a Lei Estadual 11.361, de 27 de julho de 1999. São considerados jovens rurais os filhos de agricultores, proprietários, meeiros, arrendatários, ocupantes, assalariados ou assentados rurais com até 35 anos de idade, cuja atividade esteja ligada diretamente com a agricultura, pecuária e pesca.

Canela, 12 julho de 2021.

Carla Reis
Vereadora MDB